



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 309/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0085/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO- 2023/58263**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA E HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES - ANEXO I, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO E/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 57.252.971/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n°****55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n° ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 32.423.884/0001-83, localizada sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Edifício SB TOWER, sala 2102, Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá/MT – CEP: 78050-000, Telefone (65) 3223-4297; (65) 9962-6626; (65) 99217-8984; (65) 99626-6686 e e-mail cbsservicosmedicos@outlook.com., neste ato representado pelo **SR. JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade n° ****7633 SSP/MT e Cadastrado no CPF n° ****98.231-90.

OS CONTRTANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2025/52805**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e ainda pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato n° 309/2024/SES/MT, nos termos do art. 106 da Lei n° 14.133/21 e, do art. 289 e seguintes do Decreto Estadual n° 1.525/2022.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato nº 309/2024/SES/MT, fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 19/11/2025 e término em 18/11/2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Com o presente termo retifica-se o quantitativo (item 3 e 4) dos serviços médicos em cirurgia geral para atender o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, constante no quadro da cláusula terceira – do valor.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.514.894,00** (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

3.2 As aquisições serão realizadas conforme as especificações e quantitativos constantes nos itens abaixo:

EMPRESA: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 32.423.884/0001-83						
LOTE 01: SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT DE PROF.	UD DE MEDIDA	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
2	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. CIRURGIA GERAL. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA	2	PLANTÃO	730	R\$ 743,90	R\$ 543.047,00
3	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. CIRURGIA GERAL. TODOS OS DIAS DA SEMANA	-	PROCEDIMENTO	800	Valor tabela SIGTAP	R\$ 400.000,00
4	ATENDIMNETO AMBULATORIAL. CIRURGIA GERAL. 8HS. DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	-	CONSULTA	2880	R\$ 10,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.514.894,00

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515





- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fontes de despesa: 1.500.1002 e 1.600.0000
- Elemento de despesa: 39.

4.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A parte CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação/complementação da garantia contratual.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 309/2024/SES/MT**.

6.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – REAJUSTE.

6.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 03 de setembro de 2025.

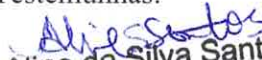

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

**JUNIOR CESAR
GONCALVES
FIGUEIREDO:0
0399823190**

Assinado digitalmente por JUNIOR
CESAR GONCALVES
FIGUEIREDO:00399823190
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=04094217000240, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JUNIOR CESAR GONCALVES
FIGUEIREDO:00399823190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 15:58:50-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

JUNIOR CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO
CBS Serviços Médicos Ltda

Testemunhas:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

